

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na Reunião do Colegiado de 27 /07/2023)

Edital nº 01/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano letivo 2024, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Da Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 01/09/2023 e 03/11/2023, das 00 às 20 horas.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/a fornecidas para a inscrição.
- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por quatro membros.
- 1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF para cada uma dessas etapas, conforme local indicado no formulário de inscrição do SIGAA. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.
- 1.7 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- 1.8 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Da Documentação para Inscrição

- 2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do ANEXO I, disponível na inscrição do candidato no SIGAA.
 - b) Para brasileiros: identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); CPF; Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo *site* do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou pelos cartórios eleitorais.
Para estrangeiros: apenas passaporte.
 - c) Uma fotografia contendo 354 X 472 *pixels* ou resolução 300 dpi.

d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 03/11/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

O/A aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação para candidato/a ao mestrado (o documento pode ter assinatura digital).

Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão anexar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

2.1.2 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o/a candidato/a deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.

2.1.3 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 16/10/2023. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição conforme as seguintes indicações, em um único arquivo em PDF:

2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:

a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme está apresentado no ANEXO V.

b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

c) *Curriculum Vitae* (CV), com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.

d) Histórico escolar de Curso de Graduação (para candidatos/as ao Curso de Mestrado) e de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado (para candidatos/as ao Curso de Doutorado).

e) Resultado do Teste da ANPAD, a partir de 2021, **apenas na modalidade acadêmico**. Este item não é obrigatório. O não envio ocasionará em pontuação zero na Etapa 2.

2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:

a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO V.

- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- c) Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2019. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO III deste edital.
- d) *Curriculum Vitae (CV)*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.2.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.
- e) Histórico escolar de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado.
- f) Resultado do Teste da ANPAD, a partir de 2021, **apenas na modalidade acadêmico**. Este item não é obrigatório. O não envio ocasionará em pontuação zero na Etapa 2.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada pelos seguintes membros: Josete Florencio dos Santos (Coordenadora do Programa), André Luiz Maranhão de Souza Leão (Vice-Coordenador do Programa), Débora Coutinho Paschoal Dourado (Líder da Linha de pesquisa Organização e Sociedade), Denis Silva da Silveira (Líder da Linha de pesquisa Gestão Organizacional). A Comissão poderá ser alterada caso haja substituição dos docentes citados nos cargos associados aos mesmos. A critério da coordenação, poderão ser convidados outros docentes do Programa para compor as bancas. O processo seletivo será desenvolvido de forma virtual, sendo a Etapa 1 por meio do *Google Meet*, em endereço a ser definido e informado, posteriormente, aos candidatos, pelo e-mail indicado na inscrição. Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora. A seleção para o Mestrado obedecerá às três etapas e programações descritas nos subitens a seguir.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá as três etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela CPG, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. Será gerado um link de acesso ao *Google Meet* para as defesas de cada candidato/a. **Os links do *Google Meet* serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação será considerado os seguintes critérios:

a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);

b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);

- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.4.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.2.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2021, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é **classificatório**.

a) A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

$$\text{Linha 1 – O\&S : } NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$$

$$\text{Linha 2 – GO}_A : NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$$

$$\text{GO}_B : NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas Finanças (F) e Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Ingles”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

b) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será feita a padronização em *Z* para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha (*Z_{c,l}*), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD (*NPTA*) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha (*M(NPTA_c)_l*), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha (*DP(NPTA_c)_l*), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, *l* representa as linhas 1 e 2) e *c* representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

c) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore *Z_{c,l}* de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 7.8 :

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.1.2.2 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.1.2.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.1.3 Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.3.1 O resultado da avaliação do Curriculum Vitae é classificatório.

3.1.3.2 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.3.4, a seguir.

3.1.3.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.1.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “c” do subitem 2.2.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	4 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos Nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

A avaliação do resultado da Avaliação do Currículo Vitae (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV}_{c1} \times 2) + (\text{AT_ANPAD}_{c1} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que

obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

Inscrições	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição – SIGAA	01/09/2023 a 03/11/2023	das 00h às 20h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 06/10/2023	das 08h às 17h	Candidato
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 16/10/2023	a partir das 12h	PPG
Etapa básica – Homologação das Inscrições			
Divulgação da Homologação das inscrições	08/11/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da homologação das inscrições	09 e 10/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	13/11/2023	a partir das 12h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/11/2023	Até as 17h	PPG
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação			
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	14/11/2023	a partir das 15h	Comissão
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	20 a 24/11/2023	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	27/11/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	28 e 29/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1	até dia 30/11/2023	a partir das 12h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD			
Avaliação das notas referentes ao Teste da Anpad (atividade interna)	01 a 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2	Até 14/12/2023	a partir das 12h	PPG
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>			
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	05 e 06/12/2023	das 08h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 3	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 3	Até 14/12/2023	a partir das 12h	PPG

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/12/2023	A partir das 13h	PPG
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 e 19/12/2023	das 08h00 às 17h	Candidato
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/12/2023	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 21/12/2023	A partir das 12h	PPG
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	22/12 e 25/12/2023	Até as 17h	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/12/2023	Até 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação	28/12/2023	A partir das 12h	PPG
Divulgação do resultado final	28/12/2023	A partir das 12h	Coordenação
Prazo recursal final	Até 03/01/2024	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 04/01/2024	a partir das 12h	PPG
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09 a 11/01/2024	A partir das 13h	Candidato
Divulgação da pré-matrícula	Até 12/01/2024	A partir das 09h	PPG
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 16/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	17/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 18/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	19/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Matrícula dos alunos no SIGAA	01 a 05/03/2024	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	07/03/2024		

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 **Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)**

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese será considerado os seguintes critérios:

- Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca

examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será classificado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.2.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2021, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é classificatório.

a) A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

Linha 1 – O&S : $NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$

Linha 2 – GO_A : $NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$

GO_B : $NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, áreas temáticas Finanças (F) e Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Inglês”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

b) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será feita a padronização em *Z* para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ($NPTA$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($DP(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, *l* representa as linhas 1 e 2) e *c* representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

c) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 7.8 :

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.2.2.2 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.2.2.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

3.2.3 Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.3.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.3.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.3.4, a seguir.

3.2.3.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.3.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “d” do subitem 2.2.2. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicado no ANEXO I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
--------------------	-----------

Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.3.5 A avaliação do resultado da Avaliação do Currículo Vitae (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV} \times 3) + (\text{AT ANPAD} \times 2)}{10}$$

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.5 Cronograma

Inscrições	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição – SIGAA	01/09/2023 a 03/11/2023	das 00h às 20h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 06/10/2023	das 08h às 17h	Candidato
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 16/10/2023	a partir das 12h	PPG
Etapa básica – Homologação das Inscrições			
Divulgação da Homologação das inscrições	08/11/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da homologação das inscrições	09 e 10/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	13/11/2023	a partir das 12h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	13/11/2023	Até as 17h	PPG
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese			
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	14/11/2023	a partir das 15h	Comissão
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	20 a 24/11/2023	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	27/11/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1	28 e 29/11/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1	até dia 30/11/2023	a partir das 12h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD			
Avaliação das notas referentes ao Teste da Anpad (atividade interna)	01 a 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 2	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2	Até 14/12/2023	A partir das 12h	PPG
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>			
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	05 e 06/12/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	11/12/2023	a partir das 15h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 3	12 e 13/12/2023	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 3	Até 14/12/2023	a partir das 12h	PPG

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/12/2023	A partir das 13h	PPG
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18 e 19/12/2023	das 08h00 às 17h	Candidato
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/12/2023	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 21/12/2023	A partir das 12h	PPG
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	22/12 e 25/12/2023	Até as 17h	Candidato
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/12/2023	Até 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação	28/12/2023	A partir das 12h	PPG
Divulgação do resultado final	28/12/2023	A partir das 12h	Coordenação
Prazo recursal final	Até 03/01/2024	Até as 17h	Candidato
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	Até 04/01/2024	a partir das 12h	PPG
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09 a 11/01/2024	A partir das 13h	Candidato
Divulgação da pré-matrícula	Até 12/01/2024	A partir das 09h	PPG
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 16/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	17/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 18/01/2024	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	19/01/2024	das 08h às 17h	Candidato
Matrícula dos alunos no SIGAA	01 a 05/03/2024	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	07/03/2024		

4 Do Resultado Final

- 4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2024, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.3.2, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.2, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO IV).
- 4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.
- 4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.
- 4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.
- 4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
 - a) Para o Mestrado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);

- II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- IV) Maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso via SIGAA, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.
- 5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO IV), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.
- 6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 09 a 11 de janeiro de 2024, por meio de requerimento específico (ANEXO VI), no formulário do *Google Forms*, disponível no site do PROPAD. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.
- 6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.
- 6.4 Em cumprimento à Resolução N° 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, ficam destinadas 30% das vagas totais para ações afirmativas, referente a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - 6.4.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 10 (dez) vagas, que podem ser de Mestrado ou de Doutorado, conforme classificação, sendo uma delas reservada a pessoa com deficiência.
 - 6.4.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO VII.
 - 6.4.2.1 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
 - 6.4.2.2 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
 - II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - 6.4.2.3 Os/as candidatas/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - 6.4.2.4 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - 6.4.2.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela

comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

- 6.4.3 Os/As candidatos autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (por meio do ANEXO VII), sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.4.4 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.4.5 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.4.6 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 6.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.
- 6.6 Por decisão do colegiado, de forma alinhada à visão de cooperação do Programa com o ensino básico, fica adicionalmente disponibilizada 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico, devidamente comprovada, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a profissional assim caracterizado/a aprovado/a e não classificado/a.
- 6.7 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Endereço eletrônico para informação: selecao.propad@ufpe.br.
- 7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.
- 7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 7.4 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links do *Google Meet* serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.
- 7.5 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 7.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.7 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 7.8 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 7.9 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 11 de agosto de 2023.

Prof. Josete Florencio dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Presidente da Comissão de
Pós-Graduação (CPG)

ANEXOS

ANEXO I - Modelo da Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

ANEXO II - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO III - Proficiência em língua inglesa

ANEXO IV - Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

ANEXO V - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO VI - Modelo de Requerimento de pré-matrícula

ANEXO VII - Autodeclaração para candidatos/as às vagas de ações afirmativas

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado – disponível no SIGAA da inscrição (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social (*):			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Data de nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
CPF:	RG:	UF:	Data de expedição:
Naturalidade:		Estado:	
Endereço comercial:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Mestrado:	
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)			
Linha Gestão Organizacional		Linha Organização e Sociedade	
<input type="checkbox"/> EOS - Estratégia, Operações e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> F – Finanças <input type="checkbox"/> MCC - Marketing e Comportamento do Consumidor <input type="checkbox"/> TI - Tecnologia da Informação		<input type="checkbox"/> CEI - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação <input type="checkbox"/> RSCPT - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
Vínculo que manterá com a organização onde trabalha atualmente		Financiamento durante o curso	
<input type="checkbox"/> Não trabalha <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial <input type="checkbox"/> Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Sem licença		<input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Recursos próprios <input type="checkbox"/> Solicitação de bolsa <input type="checkbox"/> Outro(s). Especifique:	
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (1)			
Você é candidato/a a vaga de ação afirmativa?		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Caso você esteja se candidatando a vaga de ação afirmativa, como se autodeclara?		<input type="checkbox"/> Negro/a (preto/a ou pardo/a) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Cigano/a <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Trans (transexual, transgênero ou travesti) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
VAGAS PARA SERVIDORES/AS ATIVO/AS E PERMANENTES DA UFPE (2)			
Você é candidato/a a vaga de mestrado ou doutorado destinada a servidores/as ativo/as e permanentes da UFPE? (**)			
		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
VAGAS DE MESTRADO PARA PROFISSIONAL DO ENSINO BÁSICO (3)			
Você é candidato/a a vaga de mestrado para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico? (**)			
		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

(1) Conforme item 6.4 do presente edital.

(2) Conforme item 6.5 do presente edital.

(3) Conforme item 6.6 do presente edital.

(**) Anexar documentação comprobatória à inscrição.

[Escreva texto]

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de () MESTRADO () DOUTORADO em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Obs.: Preencher estes dados do formulário no SIGAA, onde deverão ser anexadas as documentações exigidas.

[Escreva texto]

ANEXO II
Modelo de Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

[Escreva texto]

ANEXO III

Proficiência em língua inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2019, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento.

ANEXO IV
Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

Linha de Pesquisa: Gestão Organizacional	Quantidade de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Campo Temático: Estratégia, Operações e Sustentabilidade - EOS		
Carla Regina Pasa Gómez	1 (um)	1 (um)
Campo Temático: Finanças - F		
Joséte Florencio dos Santos	2 (dois)	2 (dois)
Campo Temático: Marketing e Comportamento do Consumidor - MCC		
André Luiz Maranhão de Souza Leão	2 (dois)	1 (um)
Marconi Freitas da Costa	0 (zero)	1 (um)
Salomão Alencar de Farias	2 (dois)	1 (um)
Campo Temático: Tecnologia da Informação - TI		
Denis Silva da Silveira	2 (dois)	2 (dois)
Jairo Simião Dornelas	2 (dois)	1 (um)
Taciana de Barros Jerônimo	2 (dois)	1 (um)
Linha de Pesquisa: Organização e Sociedade	Quantidade de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Campo Temático: Criatividade, Empreendedorismo e Inovação - CEI		
Fernando Gomes de Paiva Junior	0 (zero)	1 (um)
Henrique César Muzzio de Paiva Barroso	1 (um)	1 (um)
Campo Temático: Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho - RSCPT		
Débora Coutinho Paschoal Dourado	2 (dois)	0 (zero)
Diogo Henrique Helal	1 (um)	0 (zero)
Jackeline Amantino de Andrade	1 (um)	0 (zero)
Sérgio Carvalho Benício de Mello	3 (três)	0 (zero)
Total de vagas por curso	21 (vinte e um)	12 (doze)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO V

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- Empreendedorismo Social;
- Inovação Social;
- Ensino de Inovação e Empreendedorismo para a Sustentabilidade;
- Turismo de Base Comunitária.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Josété Florencio dos Santos

- Estrutura de Capital;
- Impactos do ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) e Finanças das Empresas;
- Impactos Financeiros, Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais;
- Estudos sobre Associações (APLs e Cooperativas) e suas relações com as Finanças.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Mediação Tecnológica do Consumo: ativismo digital dos consumidores, algoritmos e vigilância do consumo digital, cultura do cancelamento, fake news, memes, dentre outros;
- Consumo de fãs e Indústria do Entretenimento: práticas produtivas de fãs (e.g., fanfics, cosplay), comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros.

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Consumo Sustentável;
- Sacrifício no Consumo;
- Pesquisa Transformativa do Consumidor, Serviços e Varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Denis Silva da Silveira

- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Shadow IT e Apropriação Digital;
- Governança de TI e Alinhamento Estratégico;
- Redes de Computadores e Computação Colaborativa.

Docente: Taciana de Barros Jerônimo

- PROCESSO DECISÓRIO E SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO: Modelagem, modelos conceituais, sistemas e técnicas;
- Inteligência competitiva, Analytics, Big Data e Business Intelligence;
- Modelos de maturidade para projetos e governança de projetos de TI.

[Escreva texto]

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa;
- Estudos Culturais.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade Criativa e Inteligente;
- Gestão da Criatividade, Criatividade e Inovação;
- Políticas Públicas em Economia Criativa.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Trabalho Decente;
- Transformações no Trabalho e no Controle : crowdwork, work-on-demand; vigilância algorítmica;
- Trabalhadores Invisíveis.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Burocracia e Administração Pública;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: Jackeline Amantino de Andrade

- Capacidades Estatais dos Municípios;
- Redes Sociotécnicas e Inovação;
- Arranjos Produtivos Locais e Desenvolvimento.

Docente: Sérgio Carvalho Benício de Mello

- Educação, Pós-colonialismo e Globalização;
- Negociação de Identidades Nacionais em Contextos Pós-coloniais;
- Processos Políticos e Econômicos da Descolonização;
- Re(fluxos) Demográficos e Processos Pós-coloniais de Recomposição Social;
- Desenvolvimento, Administração e Imperialismo;
- Decolonizando Organizações e Instituições.

ANEXO VI

Modelo de Requerimento de pré-matrícula – Disponível no Google Forms, no site do PROPAD

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2023 – Curso de () Mestrado () Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade, Campo Temático () EOS () F () MCC () TI () CEI () PHCO () RSCPT, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no ano/semestre 2024.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula do PROPAD e da PROPG, conforme previsto no Art. 30 do Regimento Interno do programa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII
Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu, _____, CPF n.

_____, portador(a) do RG n. _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. _____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)

_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura